



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE CNPJ:
34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 006/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 020/2025

CONTRATADA: FR Marketing e Comunicação Ltda.

CNPJ: 30.578.135/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda por intermédio de agência de propaganda.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, no âmbito do Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, do procedimento administrativo destinado à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado com a empresa **FR Marketing e Comunicação Ltda.**, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 – Concorrência Presencial nº 001/2025.

O contrato original foi celebrado em 25 de setembro de 2025 e tem por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda de interesse institucional do Poder

Também integra o processo o Ofício nº 184/2026-CMON/PRESIDÊNCIA, por meio do qual a Administração consultou formalmente a contratada acerca do interesse na prorrogação, bem como a respectiva manifestação de aceite da empresa, que confirmou a manutenção das condições contratuais e comerciais.

Consta, igualmente, Relatório de Fiscalização e Avaliação Contratual elaborado pelo fiscal designado, no qual é registrada a execução dos serviços, a regularidade das demandas formalizadas por Ordens de Serviço e Pedidos de Inserção, a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de penalidades ou ocorrências desabonadoras relacionadas à execução contratual.

O processo contém, ainda, manifestação jurídica favorável à prorrogação da vigência pelo período de 25/09/2026 a 25/09/2027, bem como recomendação para juntada da comprovação da disponibilidade orçamentária e posterior publicação do termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE CNPJ:
34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A atuação deste Departamento de Controle Interno limita-se à análise dos aspectos de legalidade, regularidade, formalização, execução contratual, controle administrativo e compatibilidade dos atos com os princípios que regem a Administração Pública, sem prejuízo da competência dos demais setores responsáveis pela instrução, manifestação jurídica e decisão administrativa.

1. Da necessidade e continuidade do objeto

Verifica-se que a Administração apresentou justificativa para a continuidade da contratação, fundamentando a necessidade de manutenção dos serviços de publicidade e comunicação institucional.

A justificativa relaciona a contratação à divulgação das atividades legislativas, sessões, audiências públicas, campanhas institucionais e demais informações de interesse da população.

2. Da execução contratual

O Relatório de Fiscalização e Avaliação Contratual nº 001/2026 informa que os serviços foram executados mediante Ordens de Serviço e Pedidos de Inserção, contemplando produção gráfica, audiovisual e veiculação em meios de comunicação.

O fiscal também declarou a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, da equipe técnica e da certificação pertinente à atividade publicitária, além de registrar a inexistência de penalidades ou advertências decorrentes da execução do contrato.

Dessa forma, sob a ótica do Controle Interno, há nos autos manifestação formal do fiscal responsável quanto à execução satisfatória do objeto.

4. Da vantajosidade para a Administração

A análise dos autos demonstra que a Administração fundamentou a vantajosidade da prorrogação, principalmente na manutenção do desconto de 70% concedido pela contratada, na continuidade da execução satisfatória e na preservação das condições estabelecidas na contratação original.

O Controle Interno registra, contudo, que a vantajosidade deverá continuar sendo observada durante toda a execução do novo período contratual, especialmente quanto aos valores efetivamente faturados em cada Ordem de Serviço.

Deverá ser evitada qualquer cobrança em desacordo com os percentuais, descontos e critérios estabelecidos no contrato e nos instrumentos que o integram.

5. Da manutenção da habilitação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE CNPJ:
34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

Recomenda-se que a Administração mantenha o acompanhamento periódico da validade dessas certidões durante a vigência contratual, especialmente antes de pagamentos, quando exigível.

6. Da disponibilidade orçamentária

Consta do processo informação acerca da disponibilidade e adequação orçamentária para o período de prorrogação, com previsão de reserva no montante de R\$ 500.000,00, na dotação indicada pelo setor contábil.

Registra-se que o valor mencionado constitui limite/estimativa para o período contratual, devendo as despesas efetivamente realizadas observar as demandas autorizadas, os serviços efetivamente prestados, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos regulares de empenho, liquidação e pagamento.

7. Do reajuste e do termo aditivo

Verifica-se que o processo trata separadamente da prorrogação da vigência e da atualização dos valores de referência decorrente da variação da Tabela SINAPRO/PA.

O processo apresenta Termo de Apostilamento nº 001/2026 destinado ao reajuste previsto contratualmente, enquanto o Segundo Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo de vigência.

8. Da formalização e publicação

Considerando que a vigência atual se encerra em 25 de setembro de 2026, recomenda-se que o Segundo Termo Aditivo seja devidamente formalizado antes do encerramento da vigência atual, com assinatura das partes competentes e juntada aos autos.

I – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Diante da análise realizada, recomenda-se:

- a)** que os pagamentos sejam realizados somente após a comprovação da efetiva execução dos serviços e respectivo atesto, observando-se os valores, descontos, honorários e demais condições contratuais;
- b)** que, nos serviços de veiculação e nas contratações de fornecedores especializados, sejam mantidos nos autos os documentos comprobatórios exigidos pela legislação específica e pelo contrato;
- c)** que seja observada a disponibilidade orçamentária e financeira durante todo o período de execução;
- d)** que o extrato do Termo Aditivo seja publicado nos meios oficiais legalmente exigidos;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE CNPJ:
34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

e) que a fiscalização contratual continue registrando eventuais ocorrências, atrasos, falhas ou descumprimentos, com adoção das providências administrativas cabíveis quando necessário.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do processo, especialmente da justificativa administrativa e técnica, da manifestação de interesse da contratada, do relatório de fiscalização, da documentação relativa à manutenção das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e da manifestação jurídica, **este Departamento de Controle Interno não identifica, no âmbito de sua competência, impedimento à continuidade do procedimento de prorrogação do Contrato Administrativo nº 020/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027.

Dessa forma, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, condicionada à observância das recomendações e providências de controle consignadas neste parecer, especialmente quanto à formalização tempestiva do Segundo Termo Aditivo, manutenção da regularidade da contratada, comprovação da execução dos serviços, observância da disponibilidade orçamentária e publicação do instrumento nos meios oficiais pertinentes.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza técnica e preventiva, inserindo-se nas atribuições constitucionais e legais do Controle Interno, não substituindo a competência decisória da autoridade administrativa responsável pela contratação.

É o parecer.

Ourilândia do Norte – PA, 24 de setembro de 2026.

DIOGO GOMES
SOUSA:018268
20213

Assinado digitalmente por DIOGO GOMES
SOUSA:01826820213
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=DIOGO GOMES
SOUSA:01826820213
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.24 14:31:44-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

DIOGO GOMES SOUSA
Controlador Interno
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA
Portaria nº 007/2025